



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESCOLAR, FORMAÇÃO CONTINUADA COM CERTIFICAÇÃO, DESTINADOS A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESCOLAR, COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL E PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO (SOFTWARE), COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, INTEGRAÇÃO VIA WEB, FERRAMENTAS DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODO O PROCESSO DE GESTÃO EDUCACIONAL, COM SUPORTE ONLINE E PRESENCIAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O Município de Pacajus/CE enfrenta desafios significativos em relação à gestão escolar e ao aprimoramento da qualidade da educação oferecida. Esses desafios impactam diretamente a eficiência dos processos administrativos, o planejamento pedagógico, o acompanhamento do desempenho dos alunos e a capacitação contínua dos profissionais da educação. A falta de ferramentas adequadas e integradas para gestão educacional dificulta a tomada de decisões, a transparência e a execução de políticas públicas eficazes.

1.2. Para alcance dos objetivos acima informados, se mostra necessário a contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de acompanhamento na gestão escolar, com foco na melhoria da qualidade da educação.

JUSTIFICATIVA:

O investimento em educação é primordial para o desenvolvimento integral do ser humano e formação de pessoas. O desenvolvimento da educação deve ter como base a manutenção de uma sociedade atualizada a qual deve ser motivada a busca constante pelo aprimoramento. A formação cognitiva do educando, através de uma formação de qualidade é fator fundamental para o desenvolvimento tanto coletivo como individual, pois é interessante que a população seja engajada e possua diversos conhecimentos, permitindo assim a exploração de vários campos e valores diferentes, sob vários enfoques e com ideias inovadoras. Contudo, para que todos os objetivos traçados na busca por uma educação de qualidade, sejam alcançados, há a necessidade de uma



mudança de postura e procedimentos, buscando olhar para um horizonte mais abrangente. O acompanhamento dos avanços da tecnologia da informação em educação, a eliminação de processos repetitivos ou burocratizados e a padronização de condutas na gestão podem ser alcançados com a informatização gradativa e uniforme de todos os setores da Secretaria Municipal de Educação.

A informatização de procedimentos visa trazer dentre diversos recursos a racionalização de recursos, provenientes do controle eletrônico dos boletins, diários, documentos escolares em geral bem como permitir o controle de dados das unidades de ensino de forma imediata, além de oferecer transparência aos públicos envolvidos, reduzindo tempo de resposta, visto a base de dados estruturada com informações integras e devidamente seguras; agilidade e confiabilidade das informações, pois supri a necessidade de promover uma melhor integração administrativa e pedagógica, atendendo ainda a integração dos servidores x comunidade x setores sociais básicos e ainda, atender à crescente demanda pelo gerenciamento das informações, a diminuição de informações registrada em papel e em posse apenas das unidades de ensino; a economia com o processamento das informações, pois visa além de evitar o retrabalho, permitir um efetivo controle das ações de cada atividade, auxiliando o gestor na tomada de decisões técnicas e administrativas, de forma ágil e confiável. Com a implantação de um sistema de gestão de dados, através da aquisição de software de gerenciamento de dados, o Gestor terá subsídios para um melhor gerenciamento e controle para atingir as metas municipais pactuadas e todas as informações necessárias para a tomada de decisão em momentos do processo de gestão, bem como elementos para elaborar um adequado plano municipal de educação e um correto relatório anual de gestão. Além de dados para prestações de contas à população, Secretaria do Estado, Ministério Público e Tribunal de Contas, atendendo ao princípio da transparência, justificando-se assim o presente investimento. Isso posto, será possível realizar acompanhamento em tempo real de informações bem como controles internos além de poder gerar, de forma automática relatórios legais e gerenciais visando o subsídio de informações para o Gestor poder realizar ações voltadas a melhoria da qualidade do sistema de ensino.



A contratação de uma consultoria pedagógica é fundamental para elevar a qualidade da educação oferecida pela instituição e enfrentar os desafios contemporâneos do ensino. Esse tipo de serviço proporciona uma análise especializada e personalizada das práticas pedagógicas, ajudando a identificar pontos fortes, fragilidades e oportunidades de melhoria.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Id pca PNCP: 07384407000109-0-000022/2025- DATA DO PCA 06/02/2025 – ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 04/04/2025 - Id do item no PCA 31 - 384 - Serviço de Assessoria e Consultoria Educacional

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de empresa para acompanhamento da gestão escolar para a Secretaria de Educação de Pacajus deve ser pautada por critérios técnicos e estratégicos. Primeiramente, é essencial que a empresa possua expertise comprovada na área de gestão escolar, em especial aos sistemas que oferecem todo o suporte técnico e operacional a Secretaria de Educação, na busca incessante de uma educação de qualidade.

Para um alcance eficiente dos resultados esperado para essa contratação, que teria como objeto a contratação de empresa para acompanhamento da gestão escolar, formação continuada com certificação, destinados a melhoria da prestação de serviço



escolar, com locação de sistema de gestão educacional e planejamento pedagógico e administrativo (software), com instalação e treinamento, integração via web, ferramentas de gestão e acompanhamento de todo o processo de gestão educacional, com suporte online e presencial junto a Secretaria de Educação do Município de Pacajus/CE. Constatamos que não há ocorrência de sobreposições ou duplicidade de objeto em relação à outros contratos em andamento na Secretaria Municipal da Educação. Cabe destacar que a referida contratação se caracteriza como aquisição de serviços técnico especializadas, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de caráter contínuo, que serão regidos pela Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Poderão participar do futuro processo de licitação, empresas do ramo de consultoria empresarial, tendo em vista se tratar da prestação de um serviço técnico especializado que requer conhecimento técnico na área de gestão educacional. Além disso poderão participar empresas individualmente ou em consórcio, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes em um futuro termo de referência e instrumento convocatório.

Ressaltamos que a capacidade técnica em compreender as demandas específicas da área da educação é crucial. A empresa deve demonstrar conhecimento profundo sobre as peculiaridades de "educação pública", todo o seu processo de aprendizagem e métodos aplicados.

Nesse contexto, a transparência, ética, profissionalismo, devem ser valores intrínsecos à atuação desta, garantindo integridade na execução dos serviços e evitando possíveis conflitos de interesse. A comprovação da idoneidade da empresa, por meio de histórico de atuações e referências de outros clientes na área pública, é crucial para estabelecer confiança. A capacidade de atuação em parceria com a equipe da Secretaria de Educação de Pacajus também é um requisito importante. A empresa deve ser capaz de integrar-se ao ambiente organizacional, compreendendo as necessidades específicas da Secretaria de Educação e fornecendo suporte eficiente para o desenvolvimento dos discentes e apoio técnico operacional e profissional aos docentes do município.

O suporte e atendimentos além de acontecerem de forma presencial com os técnicos e nas capacitações, deverão ser realizados complementarmente com reuniões, atendimentos personalizados, consultas individuais, presenciais ou virtuais. Portanto, ao selecionar uma empresa, a Secretaria de Educação deve considerar a expertise técnica, o conhecimento do setor, a integridade ética e a capacidade de colaboração, bem como os requisitos legais, descritos na Lei Federal nº 14.133/21, assegurando assim uma parceria sólida e eficaz para o alcance dos objetivos institucionais.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O levantamento dos quantitativos necessários, foram estimados considerando a média de contratação anteriores, e foram definidos os seguintes serviços e quantidade:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.
01	Implantação, Parametrização, Instalação e Treinamento e Capacitação do Sistema de Gestão Educacional (software). Quantidade de pontos: 37	Serv.	37
02	Locação de sistema de gestão educacional. Quantidade de pontos: 37	Mês	12

Obs 1: A quantidade de pontos se quantifica pela quantidade de estabelecimentos de





ensino fundamental mais a Secretaria de Educação do Município.

Obs 2: O critério de julgamento será menor preço global/lote, considerando a vantagem econômica e técnica, considerando ainda que cada empresa participante possui sistema unificado, eficaz para a realização dos serviços, tendo o domínio de todas as suas funcionalidades e operacionalidades. Portanto, em respeito ao princípio da eficiência, a adjudicação por lote, mostra-se viável e comprovada nos termos do §1º, art. 82 da Lei nº 14.133/2021

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado está demonstrado na elaboração de preço logo abaixo, obedecendo às orientações e os critérios elencados na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Por conseguinte, cumpre salientar que as condições apresentadas dentre outros os princípios da moralidade e razoabilidade buscando o melhor detalhamento não restringe de forma alguma a competitividade, haja vista que o serviço limita-se a atender as necessidades desta Secretaria.

Em decorrência dessa contratação é imprescindível a aprovação para os serviços de gestão educacional com software de gestão, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pacajus.

- **Cenário 1:** Contratar por meio de procedimento licitatório;

Vantagens: Destaca-se como vantagem a possibilidade de se atingir os melhores valores para aquisição do objeto, visto que a aquisição de bens e serviços por meio do processo licitatório possibilita a Administração Pública alcançar melhor proposta para aquisição, considerando a ampla concorrência e a existência de empresas que teriam interesse em participar do processo licitatório com esse fim. Cabe pontuar, também, a capacidade de a administração exercer seu poder de fiscalização no processo de serviços quanto aos objetos a serem executados após a contratação, assegurando uma melhor qualidade do serviço a ser prestado. Não menos importante, as normas pátrias delimitam que a prestação de serviços por meio de licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar, entre fornecedores qualificados, aqueles que apresentarem proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, atende-se, neste cenário, princípios corolários do direito administrativo, quais sejam a legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

Desvantagens: Em detrimento ao primeiro cenário, os serviços por meio de licitação acarretam como consequência a necessidade da administração em prover meios para que o objeto adquirido atinja seu fim, qual seja a prestação de serviço. Para isso, a de ser providenciado pela contratada os procedimentos operacionais na execução do objeto contratado, o que não pode gerar custos adicionais à Administração. Outro ponto a ser destacado como desvantagem é o tempo que decorre do início do processo licitatório ao seu final com a devida contratação sendo a presente demanda urgente que necessita atendimento imediato visando proteger um direito fundamental.

Por conseguinte, cumpre salientar que as condições apresentadas dentre outros os princípios da moralidade e razoabilidade buscando o melhor detalhamento não restringindo de forma alguma a competitividade, haja vista que o serviço limita-se a atender as necessidades desta Secretaria no processo, evitando o desperdício de recursos públicos.

Portanto, entendemos ser viável a solução, a utilização deste cenário para atendimento à demanda, ora apresentada.





- Cenário 2 - Adesão a ata de registro de preço;

Analisando o cenário 2, quanto a possibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços, visando atender com urgência as demandas da secretaria, podemos destacar como vantagens e desvantagens:

Vantagens: Destaca-se como vantagem a celeridade no processo de contratação, visto que a etapa seguinte seria apenas a solicitação de adesão ao órgão gerenciador e no caso da resposta positiva, o órgão gerenciador encaminharia a cópia da Ata de Registro de Preço e do Edital para atendimento da demanda pelo órgão interessado.

Desvantagens: Podemos destacar a dificuldade em encontrar uma Ata de Registro de Preços.

Portanto, no caso em tela, por não ter sido encontrada uma Ata de Registro de Preços compatível com o objeto a ser contratado, entendemos não ser viável a solução, a utilização deste cenário para atendimento à demanda, ora apresentada.

- Cenário 3 - Contratação Direta.

Analisando o cenário 3, quanto a possibilidade de Contratação Direta, visando atender as demandas da secretaria podemos destacar como vantagens e desvantagens:

Vantagens: Diante do cenário apresentado, destaca-se como vantagem a diminuição dos custos, visto que a contratação de empresa, sabidamente tem custo superior a compra dos materiais, com outros custos como valor dos impostos nas variadas esferas, lucro do fornecedor, entre outros, temos também como vantagem a celeridade na contratação, visto que a etapa seguinte seria apenas a Contratação Direta.

Desvantagens: Podemos destacar a ausência de processo licitatório, bem como, o valor que ultrapassa o valor conforme Lei.

Portanto, entendemos por não ser viável, nem recomendável, a utilização deste cenário para atender a demanda, ora apresentada.



6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 1.356.017,81 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, dezessete reais e oitenta e um centavos), tendo por referência os preços unitários encontradas no levantamento de mercado conforme tabela com clientes e valores a seguir:

Cabe destacar que se fez necessário uma pesquisa de mercado em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 para identificar se houveram variações do valor médio no mercado para mais ou para menos.

CLIENTES PESQUISADOS	
IDEEDUTEC	CNPJ 33.226.777/0001-28
G&T CONTROLLER	CNPJ 10.548.533/0001-66
W2 TECNOLOGIA	CNPJ 40.058.930/0001-10
RESULTADIT	CNPJ 40.772.481/0001-78

Lote Único					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	R\$ VI. Unit.	R\$ VI. Total
01	Implantação, Parametrização, Instalação e Treinamento e Capacitação do Sistema de Gestão Educacional (software). Quantidade de pontos: 37	Serv.	37	R\$ 6.937,13	R\$ 256.673,81



02	Locação de sistema de gestão educacional. Quantidade de pontos: 37	Mês	12	R\$ 91.612,00	R\$ 1.099.344,00
----	---	-----	----	------------------	---------------------

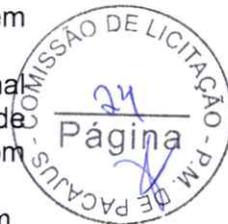
7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A contratação em tela visa dar continuidade à prestação dos serviços que dão sustentabilidade das atividades da Secretaria de Educação em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo da prestação ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

A crescente complexidade das atividades governamentais, especialmente no que tange a educação de alunos, principalmente do ensino fundamental, exige busca incessante de mecanismos tecnológicos e profissionais qualificados para garantir a eficácia e eficiência na promoção de serviço de gestão educacional eficaz e comprometido em suas atividades fins.

Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada em gestão educacional se apresenta como uma estratégia fundamental para a Secretaria de Educação de Pacajus, visando otimizar suas operações e garantir uma educação de qualidade, com meios necessários à continuidade.

Para essa solução se faz necessário que na prestação de serviços tenham minimamente 05 (cinco) profissionais, sendo: 01 (um) profissional com formação em administração de empresas, com registro no Conselho Regional de Administração — CRA e acompanhado da certidão de regularidade; 03 (três) profissionais com formação em Tecnologia da Informação, preferencialmente Analista de Sistema com experiência em Desenvolvimento e Programação; 01 (um) profissional com formação em Educação, preferencialmente pedagogia, com experiência em capacitação pedagógica e/ou educação, todos estes com experiência comprovada em sistema de gestão educacional, comprovada através de atestado de capacidade técnica. Profissionais estes essenciais na identificação e mitigação de riscos operacionais. Desta forma poderemos assegurar uma eficiência operacional pois a futura empresa contratada deverá contar com uma equipe qualificada, com o objetivo de proporcionar maior agilidade na gestão da educação, otimizando recursos e permitindo que a Secretaria foque em suas atividades-fim.



8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Entendemos que o parcelamento para a contratação em tela, não há viabilidade técnica, pois os itens dos objetos se configuram como um sistema único e integrado, e o parcelamento pode ocasionar na possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Ressaltamos que a justificativa do parcelamento tem a sua fundamentação legal na lei nº 14.133/21 diz no artigo 40, parágrafo 2º, inciso I a viabilidade da divisão do objeto em lotes o que não é o caso nesse estudo para uma contratação.

Vejamos o que diz a legislação:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

2º Na aplicação do **princípio do parcelamento**, referente às compras, deverão ser considerados:

I – a **viabilidade da divisão do objeto em lotes**;



II – o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III – o **dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.**

Por fim, ressaltamos que o parcelamento aqui adotado, enquadra-se nos incisos I a III do parágrafo 2º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. **Melhoria da Qualidade do Ensino:** A gestão educacional com software tem como objetivo principal a melhoria da qualidade do ensino oferecido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Pacajus/CE. Com a implementação desse recurso, espera-se que os docentes tenham acesso a ferramentas e recursos digitais que os auxiliem na criação de aulas mais dinâmicas, interativas e alinhadas com as diretrizes curriculares, resultando em uma experiência de aprendizagem mais eficaz para os alunos.

Personalização do Processo de Ensino-Aprendizagem: O software educacional possibilitará a personalização do processo de ensino-aprendizagem, permitindo que os docentes adaptem os conteúdos e as estratégias de ensino de acordo com as necessidades individuais de cada aluno. Isso contribuirá para uma educação mais inclusiva e eficaz, atendendo aos diferentes estilos de aprendizagem e promovendo o sucesso acadêmico de todos os estudantes.

Aprimoramento da Prática Docente: Com o auxílio do software educacional, os docentes terão a oportunidade de aprimorar sua prática pedagógica, explorando novas metodologias de ensino, acompanhando o progresso dos alunos de forma mais eficiente e colaborando com outros professores por meio de recursos de compartilhamento de conteúdo e colaboração online. Isso contribuirá para o desenvolvimento profissional dos educadores e para a construção de uma comunidade escolar mais colaborativa e engajada.

Melhoria dos Resultados Educacionais: Por fim, a expectativa é que a implementação do software educacional resulte em uma melhoria significativa dos resultados educacionais do município de Pacajus. Espera-se que, por meio do uso eficaz desse recurso, haja um aumento no desempenho acadêmico dos alunos, uma redução da evasão escolar e uma maior satisfação por parte dos alunos, dos pais e dos professores com a qualidade da educação oferecida.

Em suma, o acompanhamento em gestão educacional com software educacional para atendimento aos docentes do ensino fundamental da Secretaria de Educação do Município de Pacajus, tem como resultados pretendidos a melhoria da qualidade do ensino, a personalização do processo de ensino-aprendizagem, o engajamento dos alunos, o aprimoramento da prática docente e a melhoria dos resultados educacionais como um todo.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, almejamos que as informações levantadas, após sua correta implementação, auxiliem na execução satisfatória e segura das atividades.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES





11.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação de empresa para acompanhamento da gestão escolar, destinados a melhoria da prestação de serviço escolar, com locação de sistema de gestão educacional, por si só, não é geralmente associada a impactos ambientais significativos. As atividades desempenhadas por essas empresas normalmente envolvem processos administrativos, legais e de gestão, que não costumam gerar efeitos diretos sobre o meio ambiente. As consultorias na área de gestão educacional, são, na sua essência, de caráter técnicos, que não demandam a utilização de recursos naturais ou a emissão de poluentes.

Entretanto, é importante considerar que, embora a contratação da empresa em si não cause impactos ambientais, os projetos ou contratos específicos gerenciados pela Secretaria de Educação de Pacajus, com o auxílio da consultoria, podem ter implicações ambientais dependendo da natureza das obras ou serviços contratados. Nestes casos, a responsabilidade ambiental recai sobre as ações e operações decorrentes das atividades específicas conduzidas pela Administração Pública e quando da utilização de equipamentos que, com o tempo se tornam inútil para a Administração, devendo assim, ser dado baixa no patrimônio e realizado o seu descarte ou doação as entidades.

No contexto de contratações de serviços administrativos, é prudente adotar práticas sustentáveis sempre que possível, buscando minimizar o consumo de recursos, promover a eficiência energética e considerar critérios ambientais nas decisões. Dessa forma, mesmo que a assessoria em si não seja uma fonte direta de impactos ambientais, a Secretaria pode contribuir para práticas mais sustentáveis ao longo de suas operações e projetos. Portanto, a ausência de impactos ambientais diretos na contratação de consultoria não deve ser interpretada como um motivo para negligenciar a responsabilidade ambiental em outras etapas da gestão pública.



13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Concluindo a etapa de elaboração de estudos técnicos preliminares e:

Considerando, a justificativa da necessidade da contratação e da escolha do tipo de solução adequada à satisfação da demanda;

Considerando, o alinhamento da contratação aos planos gerenciais e a Legislação Vigente;

Considerando, o levantamento e análise dos requisitos da contratação, com descrição integral da solução, em nível de especificação adequada e suficiente para se alcançar os resultados pretendidos;

Considerando, a exposição dos resultados pretendidos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, quanto aos impactos ambientais positivos e da melhoria contínua da qualidade dos serviços;

Considerando, a coerência da quantidade de aquisição requerida em face da demanda prevista;

Considerando, a capacidade do mercado de atender a necessidade do negócio; a estimativa preliminar de preços da solução documentada;

Considerando, a justificativa para o parcelamento da solução;

Considerando, o levantamento e tratamento dos riscos do planejamento da contratação e da gestão contratual, e relação custo-benefício favorável da contratação da solução escolhida.



O setor administrativo financeiro, DECLARA a viabilidade da contratação dos serviços de contratação de empresa para o acompanhamento da gestão escolar, destinados a melhoria da prestação de serviço escolar, com locação de sistema de gestão educacional e planejamento pedagógico e administrativo (software), incluindo implantação, instalação e treinamento, devendo conter integração via web, ferramentas de gestão e acompanhamento de todo o processo de gestão educacional, compreendendo os discentes, docentes, corpo técnico-administrativos, gestores e equipe técnica da Secretaria de Educação, com suporte online e presencial junto a Secretaria de Educação do Município de Pacajus, tendo em vista as considerações supracitadas, submetendo os referidos estudos técnicos preliminares à APROVAÇÃO superior, com vistas a subsidiar a elaboração do Termo de Referência da contratação.

Pacajus/CE, 24 de abril de 2025.




ELABORADO POR: MARIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
Coordenador de projetos básicos
Portaria 304/2025